



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 21 de março de 2014.

Comunicação nº 081/14 - TJD/RJ

Despacho

Processo 074/14: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional

1. Recebo o recurso;

2. Ao **CR Flamengo** para contra-arrazoar no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) em face da decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional, que absolveu a associação, quanto à imputação do art. 191 III CBJD.

José Teixeira Fernandes
Presidente TJD/RJ